



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2013**

Aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2013 (dois mil e treze), às 10h00m (dez horas), na sala multimídia da Câmara Municipal de Pouso Alegre, situada na Av. São Francisco n.º 320 – Primavera, reuniram-se a Pregoeira, Fátima Aparecida Belani e os membros de sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º. 33/2013, de 11 de janeiro de 2013, em atendimento às disposições contidas na Lei n.º. 10.520/2002, na Lei 8.666/93 e, no que couber, na LC 123/2006, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão n.º. 12/2013, referente ao processo n.º 109/2013, cujo objeto é aquisição de material de escritório. Presentes, ainda, os representantes do Controle Interno, Maria Claret Sagiorato do Amaral, André Albuquerque Oliveira e Marcos Fernando Luiz, e o Procurador da Casa, Tiago Reis da Silva. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, na presença de todos os participantes, a Pregoeira abriu a sessão pública e iniciou o processo de credenciamento dos representantes legais das seguintes empresas interessadas, como segue: **1) Condor Papelaria, Livraria, Gráfica e Editora Ltda. – CNPJ: 06.036.417/0001-90**, representada pelo Sr. João Marcos de Siqueira, portador do CPF 499.133.447-00. **2) Pedro Cesar Borges Ramos EPP – CNPJ: 10.462.229/0001-00**, representada pela Sr. Geraldo Tadeu de Lorena, portador do CPF 786.273.036-49. **3) Papelaria e Copiadora Copysul Ltda. – CNPJ: 68.533.967/0001-72**, representada pela Sr. Olívio Afonso Dias Franco, portador do CPF 718.607.386-72. Verificada por todos os presentes a regularidade dos respectivos termos, a Pregoeira encerrou a sessão de credenciamento às 10h40m. Passou-se em seguida à abertura do envelope de proposta e análise dos critérios de admissibilidade, declarando-se, assim, iniciada a próxima etapa da presente sessão pública. Foram abertos os envelopes de proposta, e registrados as respectivas propostas em mapa de apuração. A Pregoeira analisou a admissibilidade da proposta item a item. O representante do Controle Interno, Marcos Fernando Luiz, teve de se ausentar da sessão devido ao falecimento de sua tia. A Pregoeira indagou dos licitantes se estes haviam trazido amostras dos produtos oferecidos, o que foi confirmado. No lote 6, o representante da empresa Condor pediu para verificar as amostras trazidas para os itens 2 e 5 (tesoura e cola bastão) da empresa "Pedro



## CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

Cesar Borges Ramos EPP". A Pregoeira determinou que as amostras fossem apresentadas, sob a alegação do representante da Condor de que a tesoura apresentada não é de aço inoxidável e que a cola oferecida não atende em quantidade e padrão de qualidade o estabelecido no edital. A Pregoeira verificou a amostra apresentada da cola bastão e decidiu desclassificar a proposta da empresa "Pedro Cesar Borges Ramos EPP", pois a cola não atendeu às especificações e a tesoura não é de aço inoxidável, conforme afirmado pelo representante da empresa "Condor". A Pregoeira verificou a amostra da tesoura (item 5) apresentada pela empresa Copysul, que também não atendeu ao especificado no edital, e a proposta foi desclassificada. Foi feita a correção do valor total do lote 6 da empresa Copysul, com anuência dos licitantes. A Pregoeira, ao analisar a admissibilidade das propostas, constatou que muitos itens das propostas apresentadas estavam acima do preço médio apurado no mercado. Para o lote 10, o representante da empresa Condor pediu para verificar a amostra do item "pasta classificadora" da empresa Pedro Cesar Borges Ramos EPP. O representante não apresentou amostra, mas foi verificado pela Pregoeira que o item apresentado é de marca reconhecida. Para o lote 12, o representante da empresa Condor solicitou a verificação das amostras dos produtos oferecidos pelas outras empresas. A empresa "Pedro Cesar Borges Ramos EPP" foi desclassificada, pois os produtos não correspondem ao requerido no edital. O representante da empresa Condor solicitou que fosse permitido modificar a proposta e entregar o item 3 do lote 12 (perfurador) de acordo com as características dos que foram oferecidos pelas outras licitantes, pois o perfurador apresentado em sua proposta é ergonômico, conforme requer o edital, e o produto apresentado pela empresa "Copysul" não é. Diante da alegação do representante da empresa "Condor", a Pregoeira solicitou do representante da empresa "Copyart" que confirmasse se o produto oferecido atendia ao especificado no edital. O representante da empresa, após contato telefônico, informou que o perfurador apresentado não era ergonômico, e a proposta foi desclassificada pela Pregoeira. Indagado pela Pregoeira acerca da diferença de preços entre a proposta e a fase interna, o representante da empresa "Condor" informa que à época da apresentação do orçamento não observou a característica de ergonomia solicitada no edital, mas passou a observá-la na formulação da presente proposta, o que justifica a diferença de



## CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

preço constatada entre a fase interna a proposta apresentada. Durante a aferição dos itens, a Equipe de Apoio passou a conferir os orçamentos da fase interna e constatou que em vários deles as empresas que orçaram, inclusive empresas que não compareceram à sessão pública, apresentaram preços abaixo do preço das propostas apresentadas. Foi constatado que as empresas que apresentaram preços para estimativa do preço médio não observaram as especificações. No lote 13 a empresa Copysul apresentou preço total diferente feita a aferição constatou-se o preço de R\$ 2.751,00 (dois mil setecentos e cinquenta e um reais), com anuência dos licitantes. Com relação ao lote 14 o representante da empresa "Condor", quando perguntado sobre a diferença do seu orçamento com a proposta apresentada, justificou que não deve ter atentado ao detalhe do recibo com bloqueio, pois o referido produto tem custo atualmente girando em torno de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) sem impostos. Para o lote 16, a Pregoeira verificou que há um valor considerável de diferença entre os orçamentos da fase interna e o valor das propostas apresentadas pelos licitantes. O representante da empresa "Pedro Cesar Borges Ramos EPP" justificou que o papel teve uma alta recente nos preços, verificada há cerca de 20 dias. A Pregoeira solicitou a data das cotações realizadas durante a fase interna e constatou que as cotações foram feitas no início de maio, antes da alta nos preços citada pelo representante da empresa "Pedro Cesar Borges Ramos EPP". O representante da empresa "Copyart" afirmou que o orçamentos da fase interna eram de produtos de marcas inferiores que não atendiam nos orçamentos constantes do presente processo foram ofertadas marcas de padrão de qualidade inferior ao solicitado no edital, como em relação ao papel A4 das marcas Rino e Ripax, que também não atendem à exigência de certificação florestal. A Pregoeira solicitou à Equipe de Apoio que consultasse a internet para verificar se os preços eram compatíveis, e após a verificação foi constatado que os preços estavam de acordo com o praticado no mercado. O valor dos lances, as propostas vencedoras, os valores negociados e o percentual total de economia para os itens foram registradas em mapa de apuração anexo. Em seguida a equipe de apoio verificou a documentação de habilitação. A Equipe de Apoio constatou, após acurada análise, que a documentação de habilitação das empresas vencedoras está regular. As licitantes manifestaram concordância com todos os atos e procedimentos do certame, e renunciaram



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

ao direito de interposição de recurso. Em seguida, a Pregoeira anunciou que, de acordo com a documentação e as informações apresentadas nesta sessão pública, declarou vencedoras e adjudicou os Lotes 01, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 à empresa "Condor Papelaria, Livraria, Gráfica e Editora Ltda.", e os lotes 02, 03, 04 e 16 à empresa "Pedro César Borges Ramos EPP". A Pregoeira determinou o encaminhamento do processo à autoridade competente para a devida homologação e devolveu o envelope de documentos de habilitação à empresa "Papelaria e Copiadora Copysul Ltda." lacrado. A Pregoeira determinou que a proposta com o preços final negociado fosse encaminhada a esta casa em até 48 horas. Nada mais havendo para constar, às 13h23m, a Pregoeira deu por encerrada a Sessão, lavrando-se a presente ata que vai assinada por ela e sua Equipe de Apoio, além das licitantes presentes.


Pouso Alegre, 10 de junho de 2013.



FÁTIMA BELANI  
Pregoeira



MARIA NAZARETH SOUZA SANTOS  
Membro da Equipe de Apoio



VALÉRIA REZENDE  
Membro da Equipe de Apoio



ANGÉLICA SOUZA LIMA  
Membro da Equipe de Apoio



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

ELIANE CRISTINA RAMOS  
Membro da Equipe de Apoio

TIAGO REIS DA SILVA  
Procurador

ANDRÉ ALBUQUERQUE OLIVEIRA  
Membro do Controle Interno

MARIA CLARET SAGIORATO DO AMARAL  
Membro do Controle Interno

JOÃO MARCOS DE SIQUEIRA  
Condor Papelaria, Livraria, Gráfica e Editora Ltda.

GERALDO TÁDEU DE LORENA  
Pedro Cesar Borges Ramos EPP

OLÍVIO AFONSO DIAS FRANCO  
Papelaria e Copiadora Copysul Ltda.